



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

10

Requerimento

N.º 239/89

Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

PROTOCOLO

ASSUNTO: "CONSELHO DA COMUNIDADE"

PROC. N.º 12.056/89
08/08/89

Diretor da Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO, que o artigo 5º - XLIX do Novo Texto Constitucional, dispõe que "é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO, que em muitos casos, os presos, são pessoas carentes, desestruturadas e com famílias desagregadas,

das,

Aprovado por

Rejeitado por

Pompeia

PRESIDENTE

INDICO, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os Dignos Vereadores desta Corte, e se aprovado for, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pompeia, Dr. Wladimir Machado, sugerindo para que seja criado em Pompeia o "Conselho da Comunidade", como órgão Auxiliar da Execução Penal, que dentro das atribuições, agiria sempre em harmonia com a direção da cadeia pública. A par de tal aprovação, indico ainda, que seja oficiado ao Representante da Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, através de seu representante local, solicitando apoio à presente proposta.

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro.

405,
432 e
432/89